# Declaração de Punta del Este sobre a Dignidade Humana para Todos em Todos os Lugares:

# Setenta anos após a Declaração Universal dos Direitos Humanos

#### Dezembro de 2018

#### Preâmbulo

Considerando que há setenta anos, após o fim da Segunda Guerra Mundial, as nações e povos do mundo se uniram solene e solidariamente e adotaram sem divergências a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) como um ideal comum a ser alcançado por todos os povos e nações;

Considerando que o Preâmbulo da DUDH declara que "o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo";

Considerando que o Artigo 1º da DUDH proclama que "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade";

Considerando que a igual dignidade humana de todas as pessoas em todos os lugares é o princípio fundamental dos direitos humanos e nos recorda que cada pessoa é valiosa e merecedora de respeito;

Considerando que é importante relembrar, reafirmar, e renovar o nosso compromisso com estes princípios básicos;

*Recordando* que foram as graves violações à dignidade humana durante as guerras do século XX, que precederam e desencadearam a DUDH;

*Recordando* que existe consenso internacional de que a legislação nacional, por si só, não foi suficiente para proteger e evitar violações das Guerras Mundiais contra os direitos humanos;

*Recordando* que, a despeito de todas as suas diferenças, as nações do mundo concordaram que a dignidade de todas as pessoas é o princípio fundamental dos direitos humanos e da liberdade, justiça e paz no mundo;

Recordando que a dignidade humana é a fonte e sustentação de todos os direitos e liberdades reconhecidos como fundamentais na DUDH;

*Recordando* que a DUDH tem servido de inspiração para uma gama de convenções e outros instrumentos internacionais e regionais, além de numerosas constituições nacionais, declarações e cartas de direitos, e legislação protetora dos direitos humanos;

Reconhecendo que a dignidade humana não é um conceito estático, mas que engloba o respeito à diversidade e requer uma abordagem dinâmica em sua aplicação nos diversos contextos num mundo pluralizado, em contínua mutação;

Reconhecendo que apesar da noção de dignidade ser criticada por alguns como muito abstrata, ela foi e continua sendo uma poderosa força organizativa que guia a humanidade rumo aos seus mais altos

ideais e já demonstrou ser uma noção heurística de notável influência no discurso constitucional e sobre direitos humanos:

Reconhecendo que o conceito de dignidade humana enfatiza o caráter único e insubstituível de cada ser humano; que presume o direito de cada indivíduo de descobrir e definir o significado de sua própria vida; que pressupõe o respeito à pluralidade e à diversidade; e que carrega consigo a responsabilidade de honrar a dignidade de todos;

Reconhecendo que severas violações e abusos à dignidade humana se perpetuam até a atualidade, inclusive por meio de guerras, conflitos armados, genocídios, crimes contra a humanidade, crimes de guerra, e das crises globais relacionadas a refugiados, migrantes, requerentes de asilo e tráfico de pessoas, e que tais transgressões seguem ameaçando a paz, a justiça e os direitos de todos;

*Reconhecendo* que os direitos humanos podem ser facilmente fragmentados, erodidos, ou negligenciados e que a constante vigilância é necessária para que esses direitos sejam implementados, realizados e espalhados pelo mundo;

*Reconhecendo* que a dignidade humana para todos, em todos os lugares e em todos os níveis é ameaçada quando as necessidades, os interesses e os direitos de um grupo ou indivíduo são priorizados em detrimento dos demais grupos ou indivíduos;

*Enfatizando* que a igual dignidade humana é um status do qual todo ser humano é dotado, mas que também é um valor que deve ser aprendido, cultivado e vivido;

Enfatizando que as violações à dignidade humana requerem uma reparação adequada;

Enfatizando que a dignidade humana é agora um princípio testado ao longo do tempo como capaz de ajudar a encontrar um espaço de entendimento em comum, reconciliar concepções divergentes sobre as demandas da justiça, facilitar a implementação dos direitos humanos, e guiar a resolução nos casos de conflitos, e que também pode nos ajudar a responder a distorções, abusos e hostilidades direcionados aos direitos humanos;

Acreditando que o discurso dos direitos humanos pode ser menos divisivo do que tem sido, e que maiores esforços podem ser feitos para encontrar convergências;

Acreditando que os direitos humanos devem ser interpretados e realizados em conjunto;

Acreditando que o conceito de dignidade humana pode nos ajudar a entender, proteger e implementar os direitos humanos globalmente; e

Desejando que o século presente seja mais humano, justo e pacífico que o século XX;

Nós, os signatários, reafirmamos solenemente que:

A Declaração Universal dos Direitos Humanos continua a ser "o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universal e efetiva."

<u>Nós, os signatários</u>, solenemente emitimos a seguinte Declaração sobre a Dignidade Humana para Todos em Todos Lugares:

# 1. Fundamento, Objetivo e Critério.

A dignidade humana inerente a todas as pessoas e a importância de respeitar, promover e proteger a dignidade humana de todos em todos os lugares é o princípio fundamental e a finalidade ou objetivo

chave dos direitos humanos, bem como um critério inestimável para avaliar o nível de compatibilidade das leis, das políticas públicas e das ações governamentais segundo os padrões dos direitos humanos. Proteger, promover e garantir o respeito à dignidade humana para todos é uma obrigação fundamental dos Estados, governos e outros órgãos públicos, sejam locais, regionais, nacionais ou internacionais. Promover a dignidade humana é também uma responsabilidade de todos os setores da sociedade e de cada um de nós como seres humanos. Agir dessa maneira é a chave para proteger os direitos iguais e inalienáveis de todos os membros da família humana e continua sendo o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo.

## 2. Gerar Acordos e Construir um Entendimento Comum

A dignidade inerente de cada ser humano foi a ideia-chave que, à época da adoção da DUDH, ajudou a gerar concordância e entendimento comum sobre os direitos humanos de todas as pessoas, apesar da diversidade e das profundas diferenças, não obstante as divergências entre os sistemas jurídico e político.

A dignidade humana para todos em todos os lugares é valiosa como um ponto de partida para explorar e entender o significado dos direitos humanos, como uma base para encontrar pontos comuns em relação aos direitos humanos e um consenso referente a seu conteúdo e significado. Ela fornece uma abordagem para a construção de pontes entre várias justificativas normativas dos direitos humanos, incluindo aquelas com fundamentos teóricos religiosos e seculares. Respeitar a dignidade humana de todos em todos os lugares facilita o debate sobre diferentes concepções de valores compartilhados. A dignidade humana é um conceito amplo que, entretanto, convida a uma reflexão profunda em meio a diferentes tradições e perspectivas.

A dignidade humana para todos nos lembra que os direitos humanos são universais, inalienáveis, indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados.

## 3. Definindo e Especificando Direitos Humanos

Dignidade é uma parte essencial do que significa ser humano. O respeito à dignidade humana para todos em todos os lugares ajuda a definir e entender o significado e alcance de todos os direitos humanos. Focar de maneira concreta e em situações reais no que tange à dignidade humana e as suas implicações para reivindicações específicas dos direitos humanos pode ajudar a identificar o conteúdo específico desses direitos, assim como a maneira de entender a própria dignidade humana.

## 4. Deveres e Responsabilidades

Dignidade humana para todos em todos os lugares enfatiza o conceito da DUDH de que os direitos são acompanhados de obrigações e responsabilidades, não apenas dos Estados, mas também de todos os seres humanos com relação aos direitos do outro. Dignidade é um status compartilhado por todo ser humano, e a ênfase em todos e em todos os lugares deixa claro que direitos são caracterizados pela reciprocidade e envolvem deveres correspondentes. Todos deveriam preocupar-se não somente com a sua própria dignidade e direitos, mas também com a dignidade e os direitos de cada ser humano. Não obstante, a dignidade humana não é diminuída em razão de pessoas que não cumprem suas responsabilidades perante o Estado e os demais.

# 5. Educação

O reconhecimento da dignidade humana é uma base vital para o ensino e a educação. A educação em direitos humanos é importante para promover o respeito pela igual dignidade de todos. Tal educação é essencial para a sustentação da dignidade e dos direitos humanos no futuro. A igualdade de acesso à educação é um aspecto crucial do respeito à dignidade humana.

#### 6. Buscar Pontos Comuns

Focar na dignidade humana para todos em todos os lugares incentiva a busca de maneiras para encontrar um consenso a respeito de reivindicações conflitantes e ir além dos mecanismos exclusivamente jurídicos para harmonizar, implementar e mutuamente vindicar direitos humanos e encontrar soluções para conflitos.

## 7. Implementar e Promover os Direitos Humanos na Legislação

O reconhecimento da dignidade humana para todos em todos os lugares é um princípio jurídico fundamental e é central para o desenvolvimento e proteção dos direitos humanos por meio de leis e políticas públicas. A riqueza do conceito de dignidade resiste a uma definição exaustiva, mas encoraja a busca por um grau ótimo de mútua vindicação nas situações em que existem direitos e valores em conflito. É fundamental para superar posturas que se orientam exclusivamente em termos de escolhas e trocas entre direitos e interesses.

## 8. Conciliação e Atuação Judicial

O reconhecimento da dignidade humana para todos em todos os lugares é um importante princípio constitucional e legal para reconciliar e resolver demandas envolvendo direitos humanos, assim como demandas entre direitos humanos e outros importantes interesses nacionais e sociais. A reivindicação mútua de direitos pode ocorrer no âmbito de decisões judiciais e pode ser facilitada se todos os envolvidos tiverem como foco o respeito à dignidade humana de todos. Quando a reivindicação mútua por direitos não é possível, a dignidade para todos pode contribuir para delinear o alcance desses direitos, definir os limites das restrições aceitáveis no exercício dos direitos e liberdades, e procurar alcançar o justo equilíbrio entre pretensões de direitos conflitantes. O respeito pela dignidade tem um importante papel não somente nas decisões judiciais, mas também na mediação ou outras formas alternativas de resolução de conflitos.

## 9. Dificuldades Potenciais Envolvendo Direitos Humanos Concorrentes

O respeito à dignidade humana de todos em todos os lugares tem papel importante na defesa efetiva dos direitos humanos. O reconhecimento do caráter universal e recíproco da dignidade humana atua como um fator corretivo para posições que defendem direitos para alguns e não para outros. Isso ajuda a apaziguar a hostilidade que é comumente associada às controvérsias sobre os direitos humanos e a promover um diálogo construtivo. Também favorece a mitigação da distorção, do desvio e do reconhecimento seletivo da dignidade humana.

#### 10. O Mais Execrável e o Mais Factível

A dignidade humana para todos em todos os lugares nos faz lembrar que devemos trabalhar para a eliminação dos mais execráveis abusos aos direitos humanos de indivíduos e grupos, incluindo genocídio, crimes contra humanidade, crimes de guerra e outras atrocidades. Também nos lembra de proteger aqueles seres humanos em situação de maior risco de violações aos seus direitos humanos. Ao mesmo tempo, encoraja esforços para responder a problemas passíveis de soluções práticas e viáveis.

SIGNATÁRIOS DA DECLARAÇÃO